

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.000392/2024-43

**Unidade Gestora:** 393014

**1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO DE PROJETO/ESPECIFICAÇÕES AO CONTRATO Nº 450/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E O EMPREGO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS CELEBRADO ENTRE DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT/RO E A KM SOUZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

### 1. DAS PARTES

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Rua Benjamin Constant, nº 1015, Olaria, CEP 76.801-232, Porto Velho/RO, CNPJ/MF nº xx.892.707/0007-xx, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional Substituto **JÁCOME DA SILVA MARINHO**, Matrícula SIAPE nº 2064712, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 2.190, de 15.4.2020 - D.O.U. de 17.4.2020, do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor-Geral do DNIT., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **KM SOUZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.149.751/0001-51, estabelecida à Rua Ana Telma Alves de Souza, 101, Vila Moco Petrolina, PE, CEP 56306353, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhora **KARINA DOMICIANO PEREIRA DE SOUZA**, Sócia - Diretora, conforme procuração apresentada nos autos SEI 18253586, tendo em vista o que consta no Processo nº 50622.000392/2024-43.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo tem fundamento legal no Art. 130, 104, I, combinado com o art. 124, I, "a" da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 450/2024. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.000392/2024-43 em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

## 3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento de valor contratual em virtude de alterações de projetos/especificações:

3.2. **AUMENTO DE VALOR CONTRATUAL** - para **R\$ 937.403,98** (novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos), conforme especificado na Planilha de Impacto Financeiro, Planilha de Formação de Custos Ajustada e Ofício (SEI nº 23249988/23240570/23177753), aumento de autorizado pelo autorizada pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos.

### 3.3. ALTERAÇÃO DE PROJETO/ESPECIFICAÇÕES:

I - **o acréscimo do valor contratual**, decorrente de alterações nos projetos e especificações originalmente previstos;

II - **a alteração do local de prestação dos serviços relativos ao item 4** do instrumento contratual;

III - **a redistribuição da previsão de diárias**, com a transferência das diárias anteriormente atribuídas ao posto do item 4 para o posto do item 1, considerando que o posto do item 4 passará a atender exclusivamente à Unidade Local de Vilhena, enquanto o posto do item 1 poderá ser demandado para prestação de serviços na recém-criada Unidade Local de Guajará-Mirim;

IV - **o remanejamento do valor destinado à aquisição de materiais**, inicialmente alocado ao posto do item 4, para o posto do item 1.

## 4. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA:

4.1. O Contratado deverá apresentar a renovação das garantias correspondentes, após a assinatura do presente Termo Aditivo.

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam inteiramente ratificados, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

## 6. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA:

6.1. O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 04/02/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Domiciano Pereira Souza, Usuário Externo**, em 04/02/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23707239** e o código CRC **52C71107**.

Referência: Processo nº 50622.000392/2024-43

SEI nº 23707239



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Benjamin Constant, nº 1015  
CEP 76.801-119  
Porto Velho/RO |